



**PROJETO DE LEI Nº 053/13**

**Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012.**

**Art. 1º** - Fica suplementada na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinado a suprir as seguintes dotações como segue:

**020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**

04.122.0056.2006.0000 - Manutenção da Secretaria

3.3.90.36.00 (f54) 01.110.000 Ots. Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 30.000,00 ✓

**020500 SECRETARIA DE ADMINTRAÇÃO**

04.122.0056.2008.0000 - Manutenção da secretaria

3.3.90.36.00 (f67) 01.110.000 Ots Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 30.000,00 ✓

3.3.90.39.00 (f68) - 01.110.000 Ots Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00 ✓

04.122.0056.2090.0000 - Aquisição de Material Permanente

4.4.90.52.00 (f72) - 01.110.000 Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00 ✓

**02.06.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

15.452.0181.1279.0000 - Obras e Instalações de Serviços Públicos

3.1.90.13.00 (f86) 01110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 310.000,00 ✓

3.1.90.16.00 (f87) 01.110.000 Ots Despesas Variáveis.....R\$ 100.000,00 ✓

**02.08.00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12.361.0150.2022.0000 - Manut. Serviços Gerais de Ensino

3.3.90.39.00 - (119) 01.220.000 Ots. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00 ✓

**021100 SECRETARIA DE TURISMO E COM IND**

23.695.0240.2060.000 - Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 (f262) 3.3.90.39.00 Ots Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00 ✓

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.244.0108.2170 0000 - Auxilio e Subvenções Sociais

3.3.50.43.00 (228) 01.110.000 Auxilio e Subvenções.....R\$ 600.000,00 ✓





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

022100

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.122.0007.1280.0000 - Construção de Cemitério

4.4.90.51.00(f335) 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00 ✓

150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de junho de 2013.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 744/2013**  
**Ibitinga, 24 de junho de 2013.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente projeto de lei para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para suplementação de dotações do orçamento vigente na ordem de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

São algumas dotações do orçamento em vigor que se apresentam com valor inferior a demanda de despesas na realização dos fins da administração pública municipal.

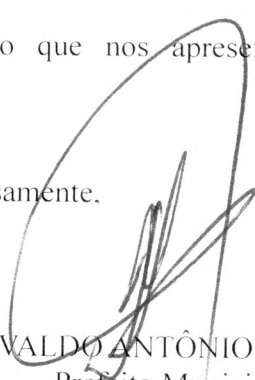
De dizer também que o crédito para a referida suplementação corresponde à diminuição de outra dotação cujo valor foi inserido no orçamento, mas não se destina àquele fim, e por essa razão pode servir de suporte para incluir valor em outras dotações.

Esclareça-se também que houve realização de audiência pública para essa finalidade.

De modo que respeitosamente solicitamos, seja o presente apreciado no menor tempo possível, para que se possa dar guarida as necessidades operacionais do Executivo.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

